

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520240301000164

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Itaiçaba - CE, reconhecendo a importância vital dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde, pelos Agentes de Combate às Endemias e pelos Agentes de Saúde Pública, identificou uma necessidade premente de aquisição de motocicletas para esta força de trabalho. A necessidade surgiu da análise das atividades realizadas por esses profissionais e da avaliação das dificuldades encontradas por eles no desempenho cotidiano de suas funções, principalmente no que se refere à mobilidade e à agilidade requeridas para o atendimento eficiente e tempestivo à população.

Na execução de suas tarefas, esses agentes percorrem longas distâncias, muitas vezes em terrenos de difícil acesso, para prestar atendimento de saúde nos mais diversos pontos do município, incluindo áreas rurais e de periferia. A falta de um meio de transporte adequado e ágil tem impactado diretamente na capacidade de resposta e no atingimento das metas e objetivos da saúde pública municipal.

A utilização das motocicletas visa:

- Melhorar a eficácia do atendimento à população por meio da redução do tempo de resposta e da maior frequência das visitas;
- Aumentar a abrangência do serviço, alcançando áreas que atualmente possuem acesso limitado;
- Otimizar o uso do tempo de trabalho dos agentes, permitindo que se dediquem a um maior número de visitas e atividades educativas;
- Proporcionar maior segurança aos agentes em seus deslocamentos ao realizar visitas domiciliares e outras atividades de campo;
- Contribuir para a integração das equipes de saúde e a consequente melhoria da gestão de programas de saúde.

Diante dessa situação, a contratação de motocicletas adequadas, equipadas com os acessórios necessários à segurança e à funcionalidade exigida, apresenta-se como a solução mais eficiente e econômica para as demandas identificadas. Este investimento na mobilidade dos agentes impactará positivamente na qualidade e na efetividade dos serviços de saúde ofertados à comunidade de Itaiçaba - CE, repercutindo em benefícios diretos à saúde e bem-estar da população atendida, que é o objetivo final do serviço público de saúde.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Fundo Municipal de Saude	ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Fundo Municipal de Saude	ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é uma etapa crucial que assegura a adequação da solução às necessidades do município de Itaiçaba - CE. Levando em conta a relevância da atividade dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Agentes de Saúde Pública, a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução considerará práticas de sustentabilidade, leis e regulamentos aplicáveis, e também padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Os requisitos devem contemplar aspectos gerais, legais e de sustentabilidade, sem esquecer as especificidades da contratação em si. Ao estabelecer estes requisitos, procura-se manter o equilíbrio entre o detalhamento necessário para assegurar um produto final que atenda às demandas e a flexibilidade suficiente para não restringir desnecessariamente o caráter competitivo do certame.

Requisitos Gerais

- Veículos adaptados para a locomoção em diferentes tipos de terreno, considerando a geografia do município de Itaiçaba - CE;
- Capacidade de carga compatível com os equipamentos e materiais a serem transportados pelos agentes;
- Conforto e segurança adequados para o uso contínuo durante a jornada de trabalho;
- Manual do usuário em língua portuguesa com instruções claras sobre operação e manutenção;
- Rede de assistência técnica autorizada disponível na região de Itaiçaba - CE.

Requisitos Legais

- Atendimento à legislação vigente de trânsito, ambiental e de segurança do trabalho;
- Documentação de veículo e certificações necessárias para o uso imediato, incluindo licenciamento e emplacamento;
- Atendimento às normas do INMETRO e demais órgãos regulamentadores aplicáveis.

Requisitos de Sustentabilidade

- Veículos com baixo consumo de combustível e menores índices de emissão de poluentes;
- Uso de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental na fabricação;
- Opções de descarte adequado ou reciclagem após o término da vida útil dos veículos e de seus componentes.

Requisitos da Contratação

- Entrega dos veículos em condições operacionais no prazo estipulado;
- Capacetes homologados pelo INMETRO e coletes refletivos com distintivos para cada motocicleta;
- Período de garantia e manutenção inclusos, com serviço de atendimento adequado à demanda do município;
- Treinamento para os operadores na operação e manutenção básica das motocicletas.

Conclui-se, portanto, que a contratação das motocicletas deve garantir que os veículos sejam eficientes, seguros e adequados às funções dos profissionais de saúde envolvidos. Todos os requisitos enunciados são essenciais para o atendimento da necessidade especificada, evitando-se exigências supérfluas que possam comprometer o aspecto competitivo da licitação.

4. Levantamento de mercado

Considerando o objetivo de adquirir motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Agentes de Saúde Pública do município de Itaiçaba-CE, e as especificações técnicas e de segurança necessárias para o bom desempenho de suas atividades, foi realizada uma análise criteriosa das possíveis soluções de contratação junto ao mercado fornecedor. As principais soluções identificadas são:

- Contratação direta com o fornecedor, mediante processo licitatório, o que permite a aquisição direta dos veículos especificados;
- Contratação através de terceirização, caracterizada pela aquisição do serviço de mobilidade e não dos veículos em si, confiando a uma empresa externa a gestão e manutenção da frota;
- Formas alternativas de contratação, como locação de longo prazo ou leasing operacional, onde o município paga por um serviço que inclui o uso dos veículos, manutenção e substituição, se necessário.

Após a análise das opções e considerando as características desta contratação, como a necessidade de disponibilidade permanente dos veículos, o controle efetivo sobre sua utilização e a gestão direta da manutenção e reposição de peças, a solução mais adequada é a contratação direta com o fornecedor. Esta modalidade é vantajosa por permitir uma escolha mais alinhada com as especificações técnicas exigidas pelo serviço público e, de acordo com a Lei 14.133/2021, garante a transparência na seleção da proposta mais vantajosa por meio do processo licitatório. Além disso, a propriedade dos veículos pelo município favorece a longo prazo o retorno do investimento, sem depender de contratos terceirizados que, geralmente, têm um custo total de propriedade maior ao longo dos anos.

5. Descrição da solução como um todo

A aquisição de motocicletas para o uso dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Agentes de Saúde Pública do município de Itaiçaba - CE

constitui a solução mais adequada disponível no mercado atendendo às necessidades do serviço público desta natureza, conforme estabelece a Lei 14.133/2021. Esta lei enfatiza a seleção da proposta mais vantajosa e o tratamento isonômico, garantindo a escolha eficaz que alinhe qualidade, custo-benefício e eficiência operacional.

A solução proposta considera as especificações técnicas, requisitos adicionais de segurança e acessórios que acompanham as motocicletas, garantindo a integridade dos agentes e a eficiência no desempenho de suas funções. Os veículos oferecem a mobilidade necessária para o acesso às áreas de difícil alcance e a rapidez em deslocamentos, fundamentais para a prestação de serviços de saúde com agilidade e eficácia – aspectos prioritários na prestação de serviços públicos de saúde no município.

Além disso, alinha-se ao Art. 5º da referida lei, que introduz princípios como a eficiência e a economicidade, ambos contemplados pela escolha das motocicletas, ao permitirem uma redução nos custos operacionais e melhor aproveitamento do tempo de trabalho dos servidores. A escolha das motocicletas está vinculada ao edital de licitação, respeitando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, assim como a legalidade e a objetividade do julgamento, conforme o Art. 12 da Lei 14.133/2021.

Em conformidade com o Art. 40 desta lei, o planejamento da contratação considerou a expectativa de consumo e o custo de manutenção anual, optando por uma solução que oferece equilíbrio entre durabilidade, custos de aquisição, e despesas operacionais. As motocicletas escolhidas atendem aos requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, fundamentais para o trabalho eficiente e seguro dos agentes.

Sendo assim, em consonância com os objetivos e princípios da Lei 14.133/2021, a escolha pela aquisição de motocicletas para os agentes do município é uma solução idônea, adequada e que atende às melhores práticas de mercado, representando a opção mais vantajosa para a Administração Pública no atendimento ao interesse público envolvido.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
3	MOTOCICLETA	2,000	Unidade
<p>Especificação: VISA - MOTOCICLETA TIPO MOTOCICLETA OHC , monocilindrico, 4 tempos arrefecido a ar 109.1 cc Cilindrada Diâmetro x Curso 50,0 x 55,6 mm Potência Máxima 5,81 km 7,9 cv a 7,250 rpm Torque Máximo 8,78 N.m 0,90 kgf.m a 5,000rpm Sistema de alimentação injeção eletrônica PGM FI Sistema de lubrificação Forçada, por bomba trocoidal Relação de compressão 9,3: 1 Tanque de combustível 4,2 litros Transmissão 4 velocidades Embreagem Multidisco em banho de Óleo, óleo de motor 1,0 litros 0,8 litros para troca Sistema de Partida Pedal Combustível Gasolina , Ignição Eletrônica Bateria 12v 4 Ah Farol 35/ 35w Tipo monobloco Suspensão dianteira Garfo telescópio curso Amort. Eixo Roda 100/89 mm Suspensão trasira convencional dois amortecedores curso amort. / eixo roda 79/83 mm Freio Diâmetro A tambor / 110 mm Freio tras. / Diâmetro A tambor / 110mm Pneu Dianteiro 60/100 -17M/C 33L Pneu Traseiro 80/100- 14M/C49L (EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA)</p>			
5	Motocicleta	21,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: MOTOCICLETA TIPO MOTOCICLETA OHC , monocilindrico, 4 tempos arrefecido a ar 109.1 cc Cilindrada Diâmetro x Curso 50,0 x 55,6 mm Potência Máxima 5,81 km 7,9 cv a 7,250 rpm Torque Máximo 8,78 N.m 0,90 kgf.m a 5,000rpm Sistema de alimentação injeção eletrônica PGM FI Sistema de lubrificação Forçada, por bomba trocoidal Relação de compressão 9,3: 1 Tanque de combustível 4,2 litros Transmissão 4 velocidades Embreagem Multidisco em banho de Óleo, óleo de motor 1,0 litros 0,8 litros para troca Sistema de Partida Pedal Combustível Gasolina , Ignição Eletrônica Bateria 12v 4 Ah Farol 35/ 35w Tipo monobloco Suspensão dianteira Garfo telescópico curso Amort. Eixo Roda 100/89 mm Suspensão trasira convencional dois amortecedores curso amort. / eixo roda 79/83 mm Freio Diâmetro A tambor / 110 mm Freio tras. / Diâmetro A tambor / 110mm Pneu Dianteiro 60/100 -17M/C 33L Pneu Traseiro 80/100-14M/C49L (EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA)		
6	MOTOCICLETA	12,000	Unidade
	Especificação: ENDEMIAS - MOTOCICLETA TIPO MOTOCICLETA OHC , monocilindrico, 4 tempos arrefecido a ar 109.1 cc Cilindrada Diâmetro x Curso 50,0 x 55,6 mm Potência Máxima 5,81 km 7,9 cv a 7,250 rpm Torque Máximo 8,78 N.m 0,90 kgf.m a 5,000rpm Sistema de alimentação injeção eletrônica PGM FI Sistema de lubrificação Forçada, por bomba trocoidal Relação de compressão 9,3: 1 Tanque de combustível 4,2 litros Transmissão 4 velocidades Embreagem Multidisco em banho de Óleo, óleo de motor 1,0 litros 0,8 litros para troca Sistema de Partida Pedal Combustível Gasolina , Ignição Eletrônica Bateria 12v 4 Ah Farol 35/ 35w Tipo monobloco Suspensão dianteira Garfo telescópico curso Amort. Eixo Roda 100/89 mm Suspensão trasira convencional dois amortecedores curso amort. / eixo roda 79/83 mm Freio Diâmetro A tambor / 110 mm Freio tras. / Diâmetro A tambor / 110mm Pneu Dianteiro 60/100 -17M/C 33L Pneu Traseiro 80/100- 14M/C49L (EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA)		

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	MOTOCICLETA	2,000	Unidade	14.828,75	29.657,50
	Especificação: VISA - MOTOCICLETA TIPO MOTOCICLETA OHC , monocilindrico, 4 tempos arrefecido a ar 109.1 cc Cilindrada Diâmetro x Curso 50,0 x 55,6 mm Potência Máxima 5,81 km 7,9 cv a 7,250 rpm Torque Máximo 8,78 N.m 0,90 kgf.m a 5,000rpm Sistema de alimentação injeção eletrônica PGM FI Sistema de lubrificação Forçada, por bomba trocoidal Relação de compressão 9,3: 1 Tanque de combustível 4,2 litros Transmissão 4 velocidades Embreagem Multidisco em banho de Óleo, óleo de motor 1,0 litros 0,8 litros para troca Sistema de Partida Pedal Combustível Gasolina , Ignição Eletrônica Bateria 12v 4 Ah Farol 35/ 35w Tipo monobloco Suspensão dianteira Garfo telescópico curso Amort. Eixo Roda 100/89 mm Suspensão trasira convencional dois amortecedores curso amort. / eixo roda 79/83 mm Freio Diâmetro A tambor / 110 mm Freio tras. / Diâmetro A tambor / 110mm Pneu Dianteiro 60/100 -17M/C 33L Pneu Traseiro 80/100- 14M/C49L (EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA)				
5	Motocicleta	21,000	Unidade	14.828,75	311.403,75
	Especificação: MOTOCICLETA TIPO MOTOCICLETA OHC , monocilindrico, 4 tempos arrefecido a ar 109.1 cc Cilindrada Diâmetro x Curso 50,0 x 55,6 mm Potência Máxima 5,81 km 7,9 cv a 7,250 rpm Torque Máximo 8,78 N.m 0,90 kgf.m a 5,000rpm Sistema de alimentação injeção eletrônica PGM FI Sistema de lubrificação Forçada, por bomba trocoidal Relação de compressão 9,3: 1 Tanque de combustível 4,2 litros Transmissão 4 velocidades Embreagem Multidisco em banho de Óleo, óleo de motor 1,0 litros 0,8 litros para troca Sistema de Partida Pedal Combustível Gasolina , Ignição Eletrônica Bateria 12v 4 Ah Farol 35/ 35w Tipo monobloco Suspensão dianteira Garfo telescópico curso Amort. Eixo Roda 100/89 mm Suspensão trasira convencional dois amortecedores curso amort. / eixo roda 79/83 mm Freio Diâmetro A tambor / 110 mm Freio tras. / Diâmetro A tambor / 110mm Pneu Dianteiro 60/100 -17M/C 33L Pneu Traseiro 80/100- 14M/C49L (EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA)				
6	MOTOCICLETA	12,000	Unidade	14.828,75	177.945,00
	Especificação: ENDEMIAS - MOTOCICLETA TIPO MOTOCICLETA OHC , monocilindrico, 4 tempos arrefecido a ar 109.1 cc Cilindrada Diâmetro x Curso 50,0 x 55,6 mm Potência Máxima 5,81 km 7,9 cv a 7,250 rpm Torque Máximo 8,78 N.m 0,90 kgf.m a 5,000rpm Sistema de alimentação injeção eletrônica PGM FI Sistema de lubrificação Forçada, por bomba trocoidal Relação de compressão 9,3: 1 Tanque de combustível 4,2 litros Transmissão 4 velocidades Embreagem Multidisco em banho de Óleo, óleo de motor 1,0 litros 0,8 litros para troca Sistema de Partida Pedal Combustível Gasolina , Ignição Eletrônica Bateria 12v 4 Ah Farol 35/ 35w Tipo monobloco Suspensão dianteira Garfo telescópico curso Amort. Eixo Roda 100/89 mm Suspensão trasira convencional dois amortecedores curso amort. / eixo roda 79/83 mm Freio Diâmetro A tambor / 110 mm Freio tras. / Diâmetro A tambor / 110mm Pneu Dianteiro 60/100 -17M/C 33L Pneu Traseiro 80/100- 14M/C49L (EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA)				

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 519.006,25 (quinhentos e dezenove mil e seis reais e vinte e cinco centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base na necessidade identificada de aquisição de motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Agentes de Saúde Pública do município de Itaipava - CE, e em conformidade com a Lei 14.133/2021, pondera-se favoravelmente ao parcelamento da solução.

Embora a nova lei de licitações e contratos administrativos não estabeleça uma jurisprudência específica, tendo em vista que jurisprudências são estabelecidas por decisões judiciais e não leis, a legislação vigente orienta a administração pública no sentido de buscar a maior eficiência e economicidade possível, sendo fundamental respeitar os princípios da eficiência e economicidade. A adoção de um parcelamento da contratação alinha-se ao princípio da obtenção de economia de escala, enquanto procura evitar riscos relacionados à dependência de um único fornecedor.

De acordo com o artigo 40, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, o parcelamento do objeto se mostra relevante quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso das motocicletas, é tecnicamente possível a aquisição em lotes separados, com potenciais fornecedores distintos, podendo resultar em melhores condições de pagamento e manutenção das motocicletas, assim como possíveis benefícios na concorrência ao invés de uma compra em bloco.

Além disso, o artigo 23 da Lei recomenda a observância da potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. A divisão em lotes permite que pequenas empresas locais, que muitas vezes não teriam a capacidade de fornecer o total das unidades necessárias, possam participar do processo, incentivando o desenvolvimento econômico do município.

Portanto, o parcelamento da solução justifica-se pela busca de vantagem econômica para a administração pública e, ao mesmo tempo, pelo estímulo à participação de um número maior de licitantes, o que pode também diluir os riscos de eventual falha ou inadimplência no fornecimento.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de aquisição de motocicletas, conforme especificado, para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Agentes de Saúde Pública está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itaipava para o exercício financeiro em curso. A aquisição das motocicletas foi devidamente planejada e inserida no plano anual como um dos itens prioritários, considerando a necessidade de fortalecer e agilizar a mobilidade das equipes de saúde que atuam em campo, o que é essencial para atendimento de metas de saúde pública e para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual atesta a sua importância estratégica e a previsão orçamentária adequada, além de demonstrar a conformidade com os procedimentos e diretrizes estabelecidos para a alocação de recursos e realização de despesas no contexto da gestão pública. Esta contratação busca,

portanto, aliar-se às diretrizes de eficiência e eficácia administrativa, visando o melhor aproveitamento dos recursos públicos em prol da comunidade atendida pela Prefeitura Municipal de Itaiçaba.

10. Resultados pretendidos

Com a aquisição das motocicletas, conforme especificações, para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Agentes de Saúde Pública do município de Itaiçaba - CE, espera-se alcançar resultados que estejam alinhados aos objetivos da Lei 14.133 de abril de 2021, que regulamenta o processo de licitações e contratações no âmbito da Administração Pública. Dessa forma, são delineados os seguintes resultados pretendidos:

- Melhor atendimento às necessidades públicas de saúde, com aumento na mobilidade e na capacidade de atuação dos agentes em campo, promovendo a eficiência e a eficácia nos serviços prestados à população.
- Garantia da seleção mais vantajosa e econômica para o município, com a obtenção de veículos que atendam a todas as especificidades técnicas e de segurança exigidas para o desempenho das funções.
- Maximização da aplicação dos recursos públicos, seguindo o princípio da economicidade, obtendo-se assim um melhor aproveitamento financeiro das verbas dedicadas à saúde pública.
- Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e promover a justa competição, em conformidade com a Lei 14.133, evitando assim contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis, conforme estabelece o Art. 11 da Lei.
- Alinhamento das aquisições com o planejamento estratégico do município, garantindo que a compra das motocicletas esteja em conformidade com as diretrizes de governança estabelecidas.
- Promoção do desenvolvimento nacional sustentável, incentivando possivelmente a aquisição de motocicletas produzidas nacionalmente ou adaptadas às condições locais, com vistas ao cumprimento do Art. 26 sobre margem de preferência.
- Contribuição para o aumento da qualidade e da rapidez na resposta às demandas da comunidade por serviços de saúde, atingindo assim um resultado socialmente positivo e mensurável.
- Adoção de medidas que visem ao aperfeiçoamento continuado dos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Agentes de Saúde Pública, aumentando sua efetividade e satisfazendo os indicadores de performance estabelecidos pela gestão municipal.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a adequada implementação e gestão da contratação das motocicletas necessárias aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Agentes de Vigilância Sanitária do município de Itaiçaba - CE, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

1. Definição de um cronograma de execução que estabeleça prazos para cada etapa do processo de licitação até a entrega das motocicletas.
2. Elaboração e aprovação de um documento de Termo de Referência, detalhando as especificações técnicas, os requisitos de segurança, os acessórios inclusos e as

- condições de entrega das motocicletas.
3. Realização de um procedimento de capacitação destinado aos servidores que estarão envolvidos na gestão do contrato e na fiscalização da execução, focando nas especificidades do objeto contratado.
 4. Desenvolvimento e implementação de um sistema de acompanhamento e controle que permita o monitoramento das entregas e da qualidade das motocicletas fornecidas.
 5. Estabelecimento de um protocolo para inspeção e recebimento dos veículos incluindo a checagem da conformidade com o Termo de Referência e a verificação dos itens de segurança e acessórios requeridos.
 6. Preparação de um plano de comunicação para informar os agentes sobre a chegada das motocicletas, a distribuição dos veículos e as instruções para o uso adequado e seguro.
 7. Integração dos procedimentos de manutenção e reposição de peças no contrato de fornecimento, de acordo com o planejamento preexistente, para a gestão eficaz dos recursos e assegurar a funcionalidade dos veículos.
 8. Definição e comunicação de um canal direto para que os agentes reportem problemas ou necessidades de manutenção de forma rápida e eficiente.
 9. Realização de um registro formal de todas as motocicletas recebidas, com identificação por meio de número de série, para controle patrimonial e gestão de ativos da Prefeitura Municipal de Itaiçaba.
 10. Implementação de um sistema de gestão de riscos para prever e mitigar possíveis problemas que possam surgir durante a execução do contrato ou a utilização dos veículos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme o processo administrativo nº 0000520240301000164, a aquisição de motocicletas para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Agentes de Saúde Pública do município de Itaiçaba - CE não contemplará a adoção do sistema de registro de preços. Esta decisão está fundamentada nas disposições da nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de abril de 2021 e nas características específicas da contratação em questão.

Conforme o Art. 82 da Lei nº 14.133, o registro de preços é uma ferramenta que pode ser utilizada pela Administração Pública quando há vantagem na sua adoção, geralmente em casos de contratações frequentes ou de grande escala, que justifiquem a flexibilidade oferecida por esse sistema. No caso em análise, a aquisição de motocicletas para uso dos agentes mencionados é uma compra específica e pontual, com um quantitativo determinado de itens, o que caracteriza uma demanda única ao invés de contínua ou frequente.

Adicionalmente, a Lei nº 14.133, em seu Art. 23, destaca a importância de que o valor estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado. Na situação em tela, a Administração realizou um levantamento de mercado detalhado que indicou a disponibilidade de fornecedores e a viabilidade de aquisição direta das motocicletas em conformidade com os valores de referência. Portanto, a utilização do sistema de registro de preços não proporcionaria vantagens adicionais ao processo.

O Art. 40 da Lei nº 14.133 reforça que o planejamento das aquisições deve ser realizado com base na expectativa de consumo anual, considerando condições semelhantes às

do setor privado e a possibilidade de parcelamento ou fornecimento contínuo. Considerando que o consumo de motocicletas não se apresenta como contínuo ou passível de parcelamento que justifique o registro de preços, e que a aquisição atende a uma necessidade específica e imediata do município, não se verifica a necessidade de manutenção de uma ata de registro de preços que possa vincular a Administração Pública a futuras aquisições.

Levando em conta esses aspectos, bem como a diretriz de eficiência e a responsabilidade fiscal exigidas pelo Art. 5º e Art. 40 da Lei nº 14.133, conclui-se que, para o caso específico da aquisição de motocicletas pelo município de Itaiçaba - CE, a não adoção do sistema de registro de preços se mostra mais adequada e alinhada com os princípios que regem as licitações e contratos na Administração Pública. Desta forma, a contratação direta proporcionará a agilidade necessária, além de garantir a economicidade e a boa aplicação dos recursos públicos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Fica estabelecido, para o presente processo licitatório, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio, conforme determina o Art. 15 da Lei 14.133/2021. A aquisição de motocicletas objetiva garantir a mobilidade e eficiência na atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes da Vigilância Sanitária, sendo considerada uma contratação de fornecimento direto de bens padronizados.

Ademais, o Art. 33 da Lei 14.133/2021 estabelece que só é possível a formação de consórcio quando demonstrado que as metas e resultados só podem ser atingidos com a conjugação de esforços, o que não se aplica ao caso presente. A natureza do fornecimento de motocicletas não demanda capacidade técnica ou estrutural complexa que justifique a necessidade de consorciamento.

Outrossim, a participação de empresas na forma de consórcio poderia trazer complicações desnecessárias ao gerenciamento contratual, com potencial aumento da burocracia e possível perda de eficiência no processo de entrega e pós-venda. Isso poderia afetar a agilidade e a eficácia nas atividades diárias dos agentes que dependem desses veículos para o exercício de suas funções.

Além disso, o Art. 15, § 1º, da Lei 14.133/2021 assevera a necessidade de acréscimo percentual à habilitação econômico-financeira para consórcios, o que poderia elevar os custos para a Administração Pública, contrariando o princípio da economicidade. A aquisição direta permite maior concorrência e possibilidade de obtenção de melhores preços para a Administração.

Em suma, conforme os princípios da Lei de Licitações, em especial os princípios da eficiência, da celeridade e da economicidade, e em atenção às normativas legais vigentes, conclui-se pela não admissão de consórcios para o processo licitatório em tela, procurando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a simplificação da gestão contratual.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

De acordo com a Lei 14.133/2021, é imprescindível considerar no processo licitatório os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e a eficiência na contratação. Assim, a aquisição de motocicletas para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Agentes de Saúde Pública do município de Itaiçaba - CE deve levar em conta os possíveis impactos ambientais decorrentes do seu uso e as medidas que poderão ser adotadas para mitigá-los.

O levantamento dos possíveis impactos ambientais considera:

- Emissões atmosféricas de gases poluentes e de efeito estufa, provenientes da combustão do combustível durante a operação das motocicletas;
- Geração de ruído, especialmente em áreas residenciais, que pode afetar a qualidade de vida e bem-estar da população;
- Possibilidade de vazamentos de óleo ou outros fluidos que podem contaminar o solo e corpos d'água;
- Descarte inadequado de peças e pneus após a vida útil das motocicletas, impactando a gestão de resíduos sólidos.

As medidas mitigadoras propostas incluem:

- Selecionar motocicletas com tecnologias mais eficientes e menos poluentes, como catalisadores avançados e sistemas de injeção eletrônica;
- Implementar um programa de manutenção preventiva rigoroso para assegurar a operação ótima dos motores e a redução de emissões;
- Adotar políticas de troca ou reciclagem para pneus e peças, integrando a logística reversa e responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, conforme preconiza o art. 12, inciso VII da lei supracitada;
- Fomentar treinamentos para uso responsável e econômico, visando não apenas a redução do consumo de combustíveis, mas também a minimização da emissão de poluentes;
- Estabelecer rotas e programações de trabalho que maximizem a eficiência dos deslocamentos e minimizem o tempo de uso dos veículos.

Estas medidas estão em alinhamento com os objetivos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental estabelecidos pela Lei de Licitações em seu Art. 5º, que busca incentivar o desenvolvimento nacional sustentável, e Art. 12, que inclui requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como a logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise metódica realizada durante a fase preparatória deste processo licitatório, conforme ditames da Lei 14.133, e considerando os princípios administrativos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade na contratação de motocicletas para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Agentes de Saúde Pública no município de Itaiçaba - CE. A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos previstos no Art. 11 da referida lei, que objetiva a seleção de proposta mais vantajosa, o tratamento isonômico entre os licitantes e a promoção de competição justa e eficiente.

Ademais, é importante ressaltar que os preceitos do Art. 7º da Lei 14.133 foram observados na designação dos agentes responsáveis pela execução dessa lei, evitando qualquer conflito de interesse e mantendo a integridade do processo licitatório. Já o Art. 26 garante a preferência para bens produzidos de acordo com normas técnicas brasileiras e a sustentabilidade na obtenção de produtos recicláveis ou biodegradáveis, o que reforça o alinhamento do processo às diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável.

Além dos princípios e objetivos gerais da lei, foram levadas em consideração as normas específicas referentes ao planejamento das contratações públicas, como previsto no Art. 40. O processo aqui em discussão leva em conta as estimativas de consumo anual, as condições de pagamento e aquisição, além de observar particularidades importantes como as condições de armazenamento e questões de responsabilidade fiscal, atendendo aos requisitos demandados pelo interesse público e as disposições orçamentárias municipais.

Com base nos elementos apresentados e a consideração de todos os requisitos legais invocados, especialmente no que tange ao Art. 23 da Lei 14.133, que destaca a importância de um valor estimado compatível com os preços de mercado, conclui-se que a contratação proposta é viável e apresenta adequação econômica ao interesse público. Portanto, recomenda-se a continuidade deste processo licitatório para a aquisição das motocicletas, seguindo todas as normativas e especificações técnicas previamente descritas no presente Estudo Técnico Preliminar.

Itaiçaba / CE, 14 de março de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
PRESIDENTE